



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de impressoras de faturas de água, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Considerando-se a natureza do serviço de leitura de hidrômetros, há necessidade de padronização das impressoras. Por isso, os novos equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Impressora portátil; Marca: Zebra; Modelo: ZQ521; Conexão: Bluetooth / USB / Wi-Fi; Resolução mínima: 203 dpi; Largura da impressão: 104mm; Classificação de proteção: IP54; Incluso: bateria removível e recarregável de íon de lítio (padrão) de no mínimo 3.250 mAh; Carregadores fonte e Capas protetoras com alça de ombro para transporte.	kit	06 (seis)

2.3. As impressoras atuais são do modelo Zebra ZQ521;

2.4. As bobinas térmicas para impressão de faturas de água, cujo contrato em andamento com o fornecedor se estenderá por vários anos, são totalmente compatíveis com esse modelo;

2.5. Esse é o modelo recomendado pela empresa proprietária do software de faturamento das contas de água, empresa esta que acabou de ser contratada pela autarquia e cujo contrato se estenderá por vários anos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de saneamento básico, especificamente no que tange à medição de consumo e arrecadação. O parque tecnológico atual possui mais de 3 (três) anos de uso intenso, apresentando desgaste natural que coloca em risco a eficiência da leitura em campo. A padronização no modelo Zebra ZQ521 justifica-se tecnicamente para garantir a interoperabilidade com o software de faturamento contratado e o aproveitamento do estoque de insumos (bobinas térmicas) vigentes, atendendo aos princípios da economicidade e eficácia.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

3.3. Descrição da Necessidade da Contratação: A autarquia necessita de 06 (seis) novos equipamentos para substituir as unidades com maior índice de falhas e estruturar uma reserva técnica operacional. Sem esta aquisição, qualquer defeito nos equipamentos em uso impedirá a emissão imediata da fatura de água ao contribuinte, gerando atrasos no faturamento, aumento de custos operacionais com reentrega de contas e prejuízo ao fluxo de caixa da administração.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de **06 (seis) unidades de impressoras térmicas portáteis**, modelo Zebra ZQ521, para garantir a autonomia dos agentes em campo. A solução abrange:

5.1.1. Padronização Tecnológica: Alinhamento estrito com o parque tecnológico existente, garantindo compatibilidade imediata com o software de faturamento e com o estoque de bobinas térmicas da autarquia.

5.1.2. Garantia e Suporte: Cobertura de garantia técnica contra defeitos de fabricação e suporte especializado para assegurar a continuidade do serviço de emissão de faturas.

5.1.3. Reserva Técnica: Estruturação de um estoque de contingência utilizando os equipamentos novos e os atuais, mitigando riscos de interrupção nas atividades de arrecadação por falhas de hardware.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem do prazo.

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos kits (equipamento e acessórios) no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber os materiais caso não se encontrem em condições satisfatórias.

6.2. O transporte e a entrega correrão por conta exclusiva da empresa vencedora (frete CIF), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **15 (quinze) dias corridos**.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. DO LOCAL E HORÁRIOS PARA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almojarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071.

8.1. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega efetiva do objeto, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular, nos termos do item 7 deste documento.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

11.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

11.4. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** e os preços ofertados deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.6. No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informada a MARCA/MODELO dos produtos ofertados.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

12.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12.2.4. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I) Ficha técnica do equipamento.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. A contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, observando-se as seguintes condições:

13.1.1. **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia técnica será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto.

13.1.2. **Abrangência:** A garantia deve cobrir eventuais defeitos de fabricação, falhas de componentes de hardware, vícios de montagem e problemas de conectividade (Bluetooth, USB e Wi-Fi), sem qualquer ônus adicional para a contratante.

13.1.3. **Substituição e Reparo:** Constatado qualquer vício ou defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição integral do equipamento por um novo de igual marca e modelo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após a notificação oficial.

13.1.4. **Suporte Técnico:** Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal de suporte técnico para auxílio em configurações iniciais e diagnóstico de falhas operacionais.

13.1.5. **Insumos e Baterias:** A garantia estende-se às baterias e carregadores fornecidos, assegurando que suportem a autonomia de carga necessária para o turno completo de trabalho dos agentes de campo.

14. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá os seguintes prazos e natureza:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

14.1.1. De entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem do prazo.

14.1.2. De vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem/Autorização de Fornecimento. Esse prazo contempla a entrega dos equipamentos e o período para conferência, liquidação e pagamento.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela autarquia. (Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, artigo 22).

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar os objetos dentro das normas estabelecidas.

16.2. Designar formalmente o Fiscal do Contrato para acompanhar a entrega e realizar os testes de conformidade.

16.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o Recebimento Definitivo do objeto.

16.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto.

16.5. Proceder com a destinação ambientalmente adequada de lixo eletrônico dos componentes dos equipamento que atuarão como reserva.

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Entregar os equipamentos em estrita observância às especificações técnicas de marca



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

(Zebra) e modelo (ZQ521) definidas neste Termo.

17.2. Responsabilizar-se por todos os ônus diretos e indiretos, tais como fretes, seguros, impostos e encargos trabalhistas decorrentes da entrega.

17.3. Prestar suporte técnico e garantir a substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, dentro do período de garantia mínimo de **12 (doze) meses**.

17.4. Fornecer manuais técnicos em português e realizar a configuração inicial de conectividade (Bluetooth/Wi-Fi) para assegurar a integração com o software de faturamento da autarquia.

17.5. Cumprir o prazo de entrega estipulado de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico.

16. DA ESTIMATIVA

16.1. A estimativa de preços foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de **R\$ 43.668,96 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, considerando o valor unitário em R\$ 7.278,16 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dezasseis centavos).

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Ficha: 19

Aline Barela Jacinto
Chefe Depto de Administração e Finanças